



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.393 DE 13 DE JULHO DE 2022**

*Oriundo do Poder Legislativo*  
**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de **Maria Joacila Macedo da Fonseca “Cilinha”**, a Rua com início na Rua José da Silva Melo “Zé Ventura”, paralela à Rua Severino Estevão de Andrade – “Cabo Severino” e a BR -104, transversal a Rua Severino Antônio da Costa, localizada no loteamento São Francisco em nosso município.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

